



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

### ATA DE ABERTURA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – AÇÕES CULTURAIS - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA – ETAPA ANÁLISE DE MÉRITO

**Objeto:** seleção de projetos apresentados por Pessoas Jurídicas, interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto Demais Áreas da Cultura, a serem financiados integral ou parcialmente com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Aos 21 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 8 horas, a Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 8540, de 16 de novembro de 2023, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculada por meio do Diário Oficial do Município de Capanema. O critério de análise se deu por ordem alfabética conforme a ordem das categorias. O processo de análise ocorreu com a participação dos membros Sr. Alcione Roberto Closs, Sra. Maribel de Fátima Grandó e Sr. Júlio César da Rocha.

Após a “Análise de Mérito” dos projetos apresentados para este Edital de Chamamento, esta Comissão proferiu o seguinte julgamento:

#### Apresentação de Dança

Proponente: Grupo Folclórico De Danças Alemãs Fest Und Tanz (CNPJ: 51.936.119/0001-01) Título do projeto: Apresentação de dança na Feira do Livro			
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	10
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	<b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A	10	10



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).		
<b>G</b>	<b>Trajectoria artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta.	10	10
<b>H</b>	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>80</b>	<b>80</b>
<b>PONTUAÇÃO EXTRA</b>			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Nota obtida
<b>I</b>	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas  Se declarou pardo, mas não apresentou a autodeclaração - requisito obrigatório para pontuar.	5	0
<b>J</b>	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	0
<b>K</b>	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH no município	5	0
<b>L</b>	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	0
<b>PONTUAÇÃO EXTRA:</b>		<b>20</b>	<b>0</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>100</b>	<b>80</b>

**RESULTADO:** Classificado.

<b>Proponente: Grupo Folclórico De Danças Alemãs Fest Und Tanz (CNPJ: 51.936.119/0001-01)</b> <b>Título do projeto: Apresentação de dança na Rua</b>			
<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
<b>A</b>	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	10
<b>B</b>	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
<b>C</b>	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
<b>D</b>	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista	10	10



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.		
E	<b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	<b>Trajetória artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta.	10	10
H	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>80</b>	<b>80</b>
<b>PONTUAÇÃO EXTRA</b>			
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota obtida</b>
I	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas Se declarou pardo, mas não apresentou a autodeclaração - requisito obrigatório para pontuar.	5	0
J	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	0
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH no município	5	0
L	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	0
<b>PONTUAÇÃO EXTRA:</b>		<b>20</b>	<b>0</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>100</b>	<b>80</b>

**RESULTADO:** Classificado.

Os dois projetos inscritos na categoria "Apresentação de Dança" foram classificados. O critério de desempate foi por sorteio, conforme previsto no edital: "Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, respectivamente. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior tempo de atuação. Se persistir o empate, o desempate será por sorteio". Desse modo, o projeto "Apresentação de dança na Feira do Livro", do proponente Grupo Folclórico de Danças Alemãs Fest Und Tanz, ficou classificado em primeiro lugar e o projeto "Apresentação de dança na Rua", também do proponente Grupo Folclórico de Danças Alemãs Fest Und Tanz, ficou classificado em segundo lugar.

### Apresentação de Música por Banda/Grupo

**Proponente: Thais C Favero Assessoria e Consultoria (CNPJ: 52.967.169/0001-19)**



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

### Título do projeto: Tributo aos clássicos nacionais + autorais

#### CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	10
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	<b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	<b>Trajetória artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta.	10	10
H	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>80</b>	<b>80</b>

#### PONTUAÇÃO EXTRA

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Nota obtida
I	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas Se declarou pardo, mas não apresentou a autodeclaração - requisito obrigatório para pontuar.	5	0
J	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	5
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH no município	5	0
L	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres,	5	0



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social		
<b>PONTUAÇÃO EXTRA:</b>	<b>20</b>	<b>5</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>	<b>100</b>	<b>85</b>

**RESULTADO:** Classificado.

<b>Proponente: Maicon Cauan Wagner (CNPJ: 34.071.504/0001-14)</b>			
<b>Título do projeto: Especial das Crianças: Educar e Alegria a partir da Musicalização</b>			
<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>			
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota obtida</b>
<b>A</b>	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	10
<b>B</b>	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
<b>C</b>	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
<b>D</b>	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
<b>E</b>	<b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
<b>F</b>	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
<b>G</b>	<b>Trajectoria artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta.	10	10
<b>H</b>	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>80</b>	<b>80</b>
<b>PONTUAÇÃO EXTRA</b>			
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota obtida</b>



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

I	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	0
J	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	0
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH no município	5	0
L	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	0
<b>PONTUAÇÃO EXTRA:</b>		<b>20</b>	<b>0</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>100</b>	<b>80</b>

**RESULTADO:** Classificado.

<b>Proponente: Maicon Cauan Wagner (CNPJ: 34.071.504/0001-14)</b>			
<b>Título do projeto: Então é Natal! Música, alegria e emoção no acendimento das luzes de Natal</b>			
<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
<b>A</b>	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	10
<b>B</b>	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
<b>C</b>	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
<b>D</b>	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
<b>E</b>	<b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
<b>F</b>	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
<b>G</b>	<b>Trajectoria artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta.	10	10
<b>H</b>	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10	10



Município de Capanema - PR  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

		<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>	<b>80</b>	<b>80</b>
<b>PONTUAÇÃO EXTRA</b>				
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota obtida</b>	
I	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	0	
J	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	0	
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH no município	5	0	
L	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	0	
		<b>PONTUAÇÃO EXTRA:</b>	<b>20</b>	<b>0</b>
		<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>	<b>100</b>	<b>80</b>

**RESULTADO:** Classificado.

Os três projetos inscritos na categoria "Apresentação de Música por Banda/Grupo" foram classificados. Em primeiro lugar o projeto "Thais C Favero Assessoria e Consultoria (CNPJ: 52.967.169/0001-19) Título do projeto: Tributo aos clássicos nacionais + autorais" com 85 pontos. O segundo e terceiro lugares foram desempatados por sorteio. O critério de desempate, conforme previsto no edital: "Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, respectivamente. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior tempo de atuação. Se persistir o empate, o desempate será por sorteio". Desse modo, o projeto "Então é Natal! Música, alegria e emoção no acendimento das luzes de Natal", do proponente Maicon Cauan Wagner, ficou classificado em segundo lugar e o projeto "Especial das Crianças: Educar e Alegrar a partir da Musicalização", também do proponente Maicon Cauan Wagner, ficou classificado em terceiro lugar.

### Apresentação de Música por Cantor Solo ou Dupla

<b>Proponente: Thais C Favero Assessoria e Consultoria (CNPJ: 52.967.169/0001-19)</b>			
<b>Título do projeto: Música na rua</b>			
<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>			
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota obtida</b>
<b>A</b>	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	10
<b>B</b>	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
<b>C</b>	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
<b>D</b>	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise	10	10



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.		
<b>E</b>	<b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
<b>F</b>	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
<b>G</b>	<b>Trajatória artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta.	10	10
<b>H</b>	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>80</b>	<b>80</b>
<b>PONTUAÇÃO EXTRA</b>			
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota obtida</b>
<b>I</b>	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas Se declarou pardo, mas não apresentou a autodeclaração - requisito obrigatório para pontuar.	5	0
<b>J</b>	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	5
<b>K</b>	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH no município	5	0
<b>L</b>	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	0
<b>PONTUAÇÃO EXTRA:</b>		<b>20</b>	<b>5</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>100</b>	<b>85</b>

**RESULTADO:** Classificado.

### Capacitação

<b>Proponente: Isadora Schemmer Tormes da Rosa (CNPJ: 27.475.438/0001-82)</b>			
<b>Título do projeto: Circo-Teatro</b>			
<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>			
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota obtida</b>





**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

<b>A</b>	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	10
<b>B</b>	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
<b>C</b>	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
<b>D</b>	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
<b>E</b>	<b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
<b>F</b>	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
<b>G</b>	<b>Trajетória artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta.	10	10
<b>H</b>	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>80</b>	<b>80</b>
<b>PONTUAÇÃO EXTRA</b>			
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota obtida</b>
I	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	0
J	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	5
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH no município	5	0
L	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	0
<b>PONTUAÇÃO EXTRA:</b>		<b>20</b>	<b>5</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>100</b>	<b>85</b>

**RESULTADO:** Classificado.



## Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Proponente: Isadora Schemmer Tormes da Rosa (CNPJ: 27.475.438/0001-82)

Título do projeto: Escrita criativa

### CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	10
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	<b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	<b>Trajetória artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta.	10	10
H	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>80</b>	<b>80</b>

### PONTUAÇÃO EXTRA

Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Nota obtida
I	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	0
J	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	5
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH no município	5	0
L	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	0



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

<b>PONTUAÇÃO EXTRA:</b>	<b>20</b>	<b>5</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>	<b>100</b>	<b>85</b>

**RESULTADO:** Classificado.

<b>Proponente: Isadora Schemmer Tormes da Rosa (CNPJ: 27.475.438/0001-82)</b>			
<b>Título do projeto: Contando Histórias - segunda parte</b>			
<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>			
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota obtida</b>
<b>A</b>	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	10
<b>B</b>	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
<b>C</b>	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
<b>D</b>	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
<b>E</b>	<b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
<b>F</b>	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
<b>G</b>	<b>Trajectoria artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta.	10	10
<b>H</b>	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>80</b>	<b>80</b>
<b>PONTUAÇÃO EXTRA</b>			
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota obtida</b>
<b>I</b>	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	0



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

J	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	5
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH no município	5	0
L	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	0
<b>PONTUAÇÃO EXTRA:</b>		<b>20</b>	<b>5</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>100</b>	<b>85</b>

**RESULTADO:** Classificado.

<b>Proponente: Maicon Cauan Wagner (CNPJ: 34.071.504/0001-14)</b>			
<b>Título do projeto: Oficina: Desvendando os Acordes do Acordeon   Uma proposta Teórico-Prática</b>			
<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>			
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota obtida</b>
<b>A</b>	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	10
<b>B</b>	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
<b>C</b>	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
<b>D</b>	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
<b>E</b>	<b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
<b>F</b>	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
<b>G</b>	<b>Trajетória artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta.	10	10
<b>H</b>	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>80</b>	<b>80</b>



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

<b>PONTUAÇÃO EXTRA</b>			
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota obtida</b>
I	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	0
J	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	0
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH no município	5	0
L	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	0
<b>PONTUAÇÃO EXTRA:</b>		<b>20</b>	<b>0</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>100</b>	<b>80</b>

**RESULTADO:** Classificado.

<b>Proponente: Maicon Cauan Wagner (CNPJ: 34.071.504/0001-14)</b>			
<b>Título do projeto: Oficina de Música: Noções Básicas sobre o Teclado Musical</b>			
<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>			
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota obtida</b>
<b>A</b>	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	10
<b>B</b>	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
<b>C</b>	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
<b>D</b>	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
<b>E</b>	<b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
<b>F</b>	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
<b>G</b>	<b>Trajetória artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins	10	10



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta.		
H	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>80</b>	<b>80</b>
<b>PONTUAÇÃO EXTRA</b>			
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota obtida</b>
I	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	0
J	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	0
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH no município	5	0
L	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	0
<b>PONTUAÇÃO EXTRA:</b>		<b>20</b>	<b>0</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>100</b>	<b>80</b>

**RESULTADO:** Classificado.

<b>Proponente: Thais C Favero Assessoria e Consultoria (CNPJ: 52.967.169/0001-19)</b> <b>Título do projeto: Técnica vocal e musicalização para professores</b>			
<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>			
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota obtida</b>
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	10
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	<b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

<b>F</b>	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
<b>G</b>	<b>Trajetória artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta.	10	10
<b>H</b>	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>80</b>	<b>80</b>
<b>PONTUAÇÃO EXTRA</b>			
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Nota obtida</b>
<b>I</b>	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas  Se declarou pardo, mas não apresentou a autodeclaração - requisito obrigatório para pontuar.	5	0
<b>J</b>	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	5
<b>K</b>	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH no município	5	0
<b>L</b>	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	0
<b>PONTUAÇÃO EXTRA:</b>		<b>20</b>	<b>5</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>100</b>	<b>85</b>

**RESULTADO:** Classificado.

Os seis projetos inscritos na categoria "Capacitações" foram classificados. O critério de desempate ocorreu conforme previsto no edital: "Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, respectivamente. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior tempo de atuação. Se persistir o empate, o desempate será por sorteio". Desse modo, o projeto "Circo-Teatro", da proponente Isadora Schemmer Tormes da Rosa, ficou classificado em primeiro lugar (CNPJ de 2017 + sorteio); o projeto "Escrita criativa", da proponente Isadora Schemmer Tormes da Rosa, ficou classificado em segundo lugar (CNPJ de 2017 + sorteio); o projeto "Contando Histórias - segunda parte", também da proponente Isadora Schemmer Tormes da Rosa, ficou classificado em terceiro lugar (CNPJ de 2017 + sorteio); o projeto "Técnica vocal e musicalização para professores", da proponente Thais C Favero Assessoria e Consultoria, ficou classificado em quarto lugar (CNPJ de 2023); o projeto "Oficina: Desvendando os Acordes do Acordeon | Uma proposta Teórico-Prática", do proponente Maicon Cauan Wagner, ficou classificado em quinto lugar (CNPJ de 2019); e, o projeto "Oficina de Música: Noções Básicas sobre o Teclado Musical", do proponente Maicon Cauan Wagner, ficou classificado em sexto lugar (CNPJ de 2019 + sorteio). A categoria tinha cinco vagas para cotas, porém nenhuma foi preenchida, sendo as vagas redistribuídas para os inscritos na vaga para ampla concorrência.

### Escrita de Livro

<b>Proponente: Thais C Favero Assessoria e Consultoria (CNPJ: 52.967.169/0001-19)</b>
<b>Título do projeto: O buraco no quintal</b>
<b>CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Nota obtida
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10	10
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	<b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	<b>Trajetória artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo enviado juntamente com a proposta.	10	10
H	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>80</b>	<b>80</b>
<b>PONTUAÇÃO EXTRA</b>			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Nota obtida
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por pessoas negras ou indígenas  Se declarou pardo, mas não apresentou a autodeclaração - requisito obrigatório para pontuar.	5	0
J	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	5
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH no município	5	0
L	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	0





**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	<b>PONTUAÇÃO EXTRA:</b>	<b>20</b>	<b>5</b>
	<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>	<b>100</b>	<b>85</b>

**RESULTADO:** Classificado.

Algumas vagas não foram preenchidas. Não houve inscritos para as vagas das cotas, desse modo as vagas foram remanejadas para as vagas de ampla concorrência de cada categoria, conforme previsto no edital: "5.2.4 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. 5.2.5 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o subitem 5.2.4, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. 5.3 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **Anexo VI**".

O resultado preliminar do Chamamento Público será divulgado no Diário Oficial do Município, ficando aberto o prazo recursal, conforme estabelecido no Edital. Nada mais a constar a ata será assinada posteriormente pela Comissão de Seleção.

Capanema/PR, 21 de outubro de 2024.

---

Alcione Roberto Closs

---

Maribel de Fátima Grandó

---

Júlio César da Rocha